

Porto.

GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Emprego e Empreendedorismo

Acesso ao emprego.
Apoio ao empreendedorismo.
Direitos e deveres.



02 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Título

Guia de Apoio à Integração de Migrantes – Emprego e Empreendedorismo

Coordenação

Município do Porto

Pelouro Municipal da Coesão Social, Saúde e Proteção Civil – Gabriela Queiroz

Pelouro Municipal do Talento e Conhecimento – Matilde Rocha

Coordenação Técnica

Departamento Municipal de Coesão Social

Raquel Castello-Branco

Liliana Pires

Paula Ferreira

Catarina Lameira

Divisão Municipal de Talento e Promoção da Empregabilidade

Carolina Ferreira

Carla Castro

Edição

Câmara Municipal do Porto

www.cm-porto.pt

Equipa Consultora

K SOCIAL Consultoria e Inovação, lda.

www.ksocial.pt

Grafismo e Paginação

HOVO Comunicativo, lda.

www.hovo.pt

Data de Edição

Dezembro 2025

Data de Impressão

2026

Entidade Financiadora

PRR – Plano de Recuperação e Resiliência de Portugal

O Porto cuida dos seus

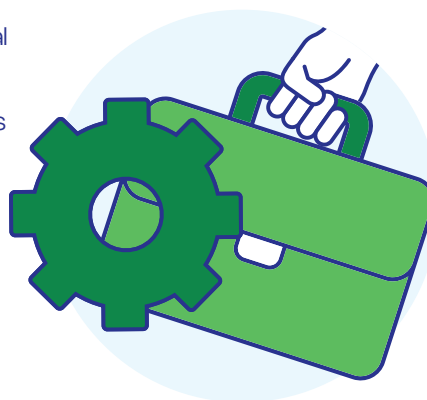


Se na nossa cidade há muito quem troque o b por v, há pouco quem troque a liberdade pela servidão.

ALMEIDA GARRETT

Este caderno faz parte do Guia de Apoio à Integração de Migrantes da Câmara Municipal do Porto. Utilize-o para se informar sobre os seus direitos e deveres e encontrar respostas práticas a questões relacionadas com **Emprego e Empreendedorismo**.

- > O que fazer para trabalhar legalmente?
- > Que tipos de trabalho existem?
- > Como criar o meu próprio negócio?



04 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

Existem mais quatro cadernos, pensados para que possa construir uma vida plena enquanto residente da cidade.

Educação

- > Como funciona o ensino em Portugal?
- > Como inscrever os meus filhos na escola pública?
- > Que escolas existem no Porto?



Regularização Sócio Legal

- > Como posso entrar e ficar em Portugal de forma legal?
- > Que tipos de Visto existem e como os obter?
- > Quais os documentos mais importantes a manter?



Saúde

- > Quais são os serviços de saúde no Porto?
- > Como aceder ao Serviço Nacional de Saúde (SNS)?
- > Como proteger a minha saúde e da minha família?



Proteção Social e Cidadania

- > Que instituições e associações podem ajudar a minha integração?
- > A que apoios tenho direito em caso de especial vulnerabilidade?
- > Quais os direitos e deveres fundamentais para residir em Portugal?



Conteúdo

| | |
|---|-----------|
| CAP. 1 | |
| TRABALHAR EM PORTUGAL | 07 |
| 1. Documentos necessários | 08 |
| 2. Reconhecimento profissional | 09 |
| CAP. 2 | |
| TIPOS DE TRABALHO EM PORTUGAL | 11 |
| 1. Trabalho dependente / por conta de outrem | 13 |
| 2. Trabalho independente / por conta própria | 15 |
| > Passo a passo | 16 |
| 3. Outras modalidades | 18 |
| > Trabalho doméstico | 18 |
| CAP. 3 | |
| CONSIDERAÇÕES LEGAIS | 19 |
| 1. Tipos de contrato de trabalho | 19 |
| 2. Direitos e obrigações fiscais | 22 |
| 3. Lei laboral | 24 |
| 4. Proteção e apoios: desemprego, doença, acidente e parentalidade | 26 |

CAP. 4
COMO E ONDE PROCURAR EMPREGO **28**

- 1.** Dicas para encontrar emprego **28**
 - > Preparar bem os documentos **28**
 - > Preparar-se para o mercado de trabalho: passo a passo **29**
- 2.** Plataformas de procura de emprego **30**
- 3.** Empresas de recrutamento e trabalho temporário **31**
- 4.** Programas municipais **31**

CAP. 5
CRIAR NEGÓCIO PRÓPRIO **33**

- 1.** Passo a passo **33**
- 2.** Formalidade e registos **35**

CAP. 6
APOIO AO EMPREENDEDORISMO **37**

- 1.** Financiamento **37**
- 2.** Programas nacionais e incentivos ao empreendedorismo **38**
- 3.** Programas municipais e incentivos ao empreendedorismo **40**
- 4.** Ecossistema de empreendedorismo **42**
 - > Como participar no ecossistema empreender do Porto? **43**

 **CONTACTOS** **44**

 **GLOSSÁRIO** **45**

CAP. 1

Trabalhar em Portugal

Bem-vindo/a ao Porto!

No ecossistema local vai encontrar uma grande diversidade de redes de apoio, programas de formação, incubadoras e serviços públicos prontos para o ajudar a encontrar emprego, criar o seu próprio negócio ou desenvolver novas competências.

Não tenha receio de pedir ajuda, explorar, aprender e conectar-se com outras pessoas. A sua integração ativa é o primeiro passo para transformar sonhos em conquistas e contribuir para uma cidade mais inclusiva e dinâmica.

O Porto espera por si. Participe, descubra e faça parte desta comunidade! Ao entrar no mercado de trabalho, é fundamental garantir que a sua situação legal permite o exercício de trabalho em Portugal. Para isso, em primeiro lugar, é necessário ter os documentos obrigatórios para os processos legais de início de atividade laboral.

// Quero trabalhar em Portugal. Por onde começo? //



08 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES TRABALHAR EM PORTUGAL

.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS



| DOCUMENTO | ONDE OBTER | FINALIDADE |
|--|---|---|
| Visto ou Autorização de Residência | Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA) | Permite residir e trabalhar legalmente em Portugal. |
| Número de Identificação Fiscal (NIF) ver secção 3.2., p.22 | Finanças (Autoridade Tributária e Aduaneira) / AIMA | Identificação fiscal obrigatória para trabalhar e pagar impostos. |
| Número de Segurança Social (NISS) | Segurança Social | Registo de contribuições e acesso à proteção social. |
| Cartão de Cidadão / Título de Residência | AIMA | Documento de identificação válido em Portugal. |
| Contrato de trabalho | Entidade empregadora | Caso não tenha contrato, também é válida uma promessa de contrato (ou pelo menos oferta formal de emprego). |
| Inscrição no centro de emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) | IEFP | Facilita a entrada no mercado de trabalho e acesso a formações profissionais. |

ATENÇÃO

Como obter a documentação necessária:

Caderno Regularização Sócio-Legal



Lista de contactos de completa: no final deste caderno








.2 RECONHECIMENTO PROFISSIONAL

Para facilitar a entrada e progressão no mercado de trabalho, é importante que as empresas e instituições reconheçam e valorizem as qualificações e experiências das pessoas que estão a trabalhar.

Em muitos casos, é possível pedir reconhecimento de qualificações académicas e profissionais. Quando tal não é possível, existem diferentes formas de validar formalmente competências que desenvolveu ao longo do seu percurso escolar, profissional e de vida.

| O QUE SE RECONHECE | COMO E ONDE |
|--|---|
| <p>Qualificação Profissional</p>  | <p>Junto das autoridades nacionais responsáveis pela atividade profissional, de acordo com a Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT). Há 59 destas Autoridades, cuja lista pode consultar em https://www.dgert.gov.pt/lista-das-profissoes-regulamentadas-e-autoridades-competentes</p>  <p>Caso não obtenha reconhecimento, mas tenha experiência, pode iniciar um processo RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências) Profissional, que certifica as suas competências numa das 400 saídas profissionais do Catálogo Nacional de Qualificações (https://catalogo.anqep.gov.pt/)</p>  |

10 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES TRABALHAR EM PORTUGAL

| | | |
|---|--|---|
|  <p>Qualificação Profissional</p> | <p>Os processos RVCC decorrem em Centros Qualifica e têm a vantagem de certificar também um nível de qualificação escolar. No Porto existem 12 Centros Qualifica https://www.qualifica.gov.pt/#/pesquisaCentros</p> <p>Pode ainda aprender novas competências, melhorar o currículo e aceder a empregos mais estáveis e qualificados através de Formação Profissional. Pode encontrá-la junto do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) https://www.iefp.pt/formacao</p> |    |
| <p>Ensino Básico e Secundário</p> | <p>O RVCC Escolar reconhece, através das experiências pessoais e profissionais, o que uma pessoa já sabe e sabe fazer, mesmo que não tenha um diploma português. Também decorre nos Centros Qualifica, mas dá apenas acesso a uma qualificação escolar.</p> | |
| <p>Ensino Superior</p> | <p>O reconhecimento formal de diplomas e graus de ensino superior estrangeiros pode ser automático, dependendo do país de origem. Este processo é feito pelas Instituições de Ensino Superior Públicas (Universidades e Politécnicos) e pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES)</p> <p>Mais informação em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento</p> |  |
| <p>Língua Portuguesa</p> | <p>Dominar a língua portuguesa é essencial para trabalhar e viver em Portugal. Existe formação em língua portuguesa gratuita a migrantes através de cursos de Português Língua de Acolhimento (PLA)</p> <p>Os cursos PLA são promovidos por escolas da rede pública, através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), pela rede de centros de formação (centros de gestão direta e participada) do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP) e pela rede de Centros Qualifica.</p> | |



Língua Portuguesa

ATENÇÃO

Um curso de português reconhecido pode ser necessário para renovar a autorização de residência ou para aceder a determinados empregos.

<https://aima.gov.pt/pt/lingua-portuguesa/cursos-de-portugues-lingua-de-acolhimento-pla>



Nas Escolas, as crianças têm acesso a **Português Língua Não Materna (PLNM)**

Direção-Geral da Educação

<https://www.dge.mec.pt/portugues-lingua-nao-materna>

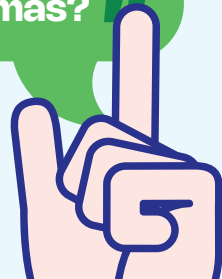


CAP. 2

Tipos de Trabalho em Portugal


Antes de iniciar atividade profissional, é importante considerar que existem diferentes tipos de trabalho e cada tipo tem diferentes regras, direitos e obrigações. Nas secções seguintes estão detalhados os tipos de trabalho mais comuns em Portugal.

Como posso trabalhar: com contrato, por conta própria ou de outras formas?



12 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

TIPOS DE TRABALHO EM PORTUGAL

No **Caderno Regularização Sócio-Legal**  encontra informações detalhadas sobre assuntos relacionados, como a obtenção de Visto indicado ao tipo de trabalho que procura e a inscrição na Segurança Social.

Para se informar sobre apoios sociais em caso de perda de capacidade para trabalhar ou gerar rendimento, consulte o **Caderno Proteção Social e Cidadania** .

A legislação sobre o trabalho é atualizada com frequência, consoante a realidade do país, a cada momento.

Não se esqueça de procurar informações completas e atualizadas no **portal oficial do Governo**, em **gov.pt**:

<https://www2.gov.pt/migrantes-viver-e-trabalhar-em-portugal/migrantes-trabalhar-e-criar-um-negocio-em-portugal>



Em alternativa, pode consultar diretamente legislação específica, como:

- > **Trabalho Independente** (Código Civil – Capítulo IX: Prestação de serviço, para além da legislação específica de Segurança Social, IVA e IRS)
- > **Part-time** (Código do Trabalho – Arts. 150.º a 156.º)
- > **Trabalho Temporário** (Código do Trabalho – Arts. 172.º a 192.º)
- > **Trabalho Doméstico** (Decreto-Lei n.º 235/92 – Regime jurídico das relações de trabalho emergentes do contrato de serviço doméstico)
- > **Trabalho Voluntário** (Lei n.º 71/98, de 3 de novembro – Bases do enquadramento jurídico do voluntariado)

2

.1 TRABALHO DEPENDENTE /POR CONTA DE OUTREM

Por vezes também referido como trabalho assalariado, **o trabalho dependente/por conta de outrem** pressupõe a existência de um contrato que define a relação entre o/a trabalhador/a e uma entidade empregadora, em troca de remuneração e integração na organização. Ou seja:

- > Trabalha para uma empresa ou instituição, pública ou privada, e recebe um salário em troca
- > O salário é, por norma, fixo e pago mensalmente. A entidade empregadora assegura o cumprimento das suas obrigações contributivas e fiscais para com a Segurança Social e o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)

14 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

TIPOS DE TRABALHO EM PORTUGAL



Para pessoas migrantes, há dois passos fundamentais para que o contrato de trabalho seja válido e protegido pela lei, garantido plenos direitos.

Este tipo de trabalho implica que tenham autorização legal para exercer atividade profissional no país.

Isto entende duas obrigações principais:

1. Ter um visto ou autorização de residência que permita trabalhar, por exemplo:

- > **Vistos adequados:** Trabalho por conta de outrem (D1) / Docência, atividade altamente qualificada ou cultural (D3)
- > No caso de quem já está em Portugal, poderá **regularizar a situação** junto da AIMA, se tiver uma proposta de trabalho válida

2. Estar inscrito nos serviços competentes de emprego e segurança social. O que significa:

- > Estar inscrito no **IEFP**, que ajuda na integração no mercado de trabalho e permite o acesso a programas de emprego e formação
- > E registar-se na **Segurança Social**, para garantir acesso à proteção social (subsídios, pensões, assistência na doença ou desemprego)





Se quiser trabalhar na Administração Pública ou em organismos do Estado, como câmaras municipais, hospitais públicos, escolas e universidades, ou empresas públicas

É necessário ter autorização de residência válida e candidatar-se a um concurso público para uma vaga específica.



Se trabalhar em regime de *part-time* (tempo parcial)

Tem os mesmos direitos do que os trabalhadores a tempo inteiro, mas proporcionais às horas trabalhadas (salário, subsídios, dias de férias, etc.).

2

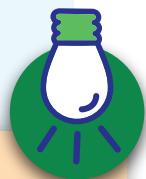
.2 TRABALHO INDEPENDENTE /POR CONTA PRÓPRIA

Trabalhar por conta própria significa que exerce uma atividade profissional de forma autónoma, sem vínculo a uma empresa ou instituição.

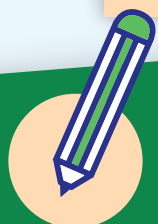
- › Pode prestar serviços ou vender produtos, atuar como freelancer ou abrir um pequeno negócio em nome próprio.
- › Deve abrir atividade nas Finanças
- › Declara rendimentos através de recibos ou faturas-recibo (recibos verdes) 
- › É responsável por pagar os seus próprios impostos e contribuições à Segurança Social,  que são calculados através dos recibos verdes
- › Visto adequado: trabalho independente ou empreendedorismo (D2)

16 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

TIPOS DE TRABALHO EM PORTUGAL



Não precisa de abrir atividade nas Finanças se fizer uma única prestação de serviço que não se espera repetir, ou se for imprevisível, dentro de determinados limites monetários. Nesse caso, emite um **Ato isolado**.



Passo a Passo

Passo 1

Abrir atividade nas Finanças / Autoridade Tributária

1



Se for nacional de um país fora da União Europeia/Espaço Económico Europeu, **verifique as autorizações específicas**



2



Aceder ao Portal das Finanças ou dirigir-se a um balcão das Finanças:



No Portal das Finanças, deve autenticar-se com NIF + senha (ou Cartão de Cidadão /Chave Móvel Digital)



Num balcão, será necessário apresentar: **documentos de identificação** (visto/título de residência/passaporte/bilhete de identidade), **NIF e IBAN** (identificação bancária)

3



Preencher a declaração de início de atividade, indicando: código de atividade económica (CAE), data de início, regime de IVA (**Imposto sobre o Valor Acrescentado**), conta bancária (referência IBAN)



Se pretender vender produtos, deve registar-se como Empresário em Nome Individual (ENI)

4



A Segurança Social é automaticamente informada da atividade

Portal das Finanças



Passo 2

Trabalhar

Desenvolva a sua atividade de acordo com a Declaração de Início de Atividade



Passo 3

Receber e Declarar Pagamentos

Deve acordar com o cliente os momentos de pagamento, para emitir corretamente os documentos online (recibos verdes) no Portal das Finanças:

> Fatura-Recibo, quando o pagamento é feito no momento da prestação de serviços/venda

Ou então:

- > Fatura, se ainda não tiver recebido pagamento
- > Recibo, depois de receber pagamento



Passo 4

Impostos e Contribuições

- > **Imposto IRS:** o rendimento obtido deve ser declarado no IRS na categoria B (rendimentos empresariais e profissionais).
- > **IVA:** depende do volume anual de faturação e do tipo de atividade. Pode gozar de taxa reduzida ou até isenção.
- > **Segurança Social:** deve entregar declaração trimestral de rendimentos e pagar contribuições com base no rendimento relevante.



Informação detalhada no guia oficial

"Trabalhar por conta própria: guia para trabalhadores independentes", **acessível no portal do Governo.**



.3 OUTRAS MODALIDADES

Trabalho Doméstico

- › Trabalha em casa de outra pessoa: desempenha tarefas como cozinhar, lavar a roupa e limpar a casa
- › Referências comuns em ofertas de emprego: empregado ou empregada doméstica, mulher-a-dias ou senhora da limpeza

Deve haver um registo na Segurança Social, feito pela pessoa que contrata o trabalho doméstico.

São necessários os seguintes dados sobre o/a trabalhador/a:

- › Número de Identificação de Segurança Social (NISS) ou Número de Identificação Fiscal (NIF)
- › Data de nascimento
- › Data de início da prestação de trabalho
- › Tipo de remuneração (horária, diária ou mensal)

CAP. 3

Considerações Legais

.1 TIPOS DE CONTRATO DE TRABALHO

Em Portugal existem diversos tipos de contrato de trabalho, cada um com características específicas quanto à duração, possibilidade de renovação, período experimental, entre outras.



20 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

Contratos de Trabalho com Direitos Completos:

| TIPO DE CONTRATO | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO |
|-------------------------------|---|--|
| Sem termo (efetivo) | Contratação permanente. O despedimento só é possível quando justificado legalmente. | Sem data de fim definida. |
| A termo incerto | De necessidade temporária, mas sem conhecimento da duração. | |
| A termo certo | De necessidade temporária, com conhecimento da duração. | Até 2 anos e renovável até 3 vezes. |
| A tempo parcial | Para trabalhos com menos horas do que o período normal de 40 horas semanais. | Podem ser sem termo ou a termo. |
| De muito curta duração | Usado em atividades sazonais (não precisa de contrato escrito, se comunicado eletronicamente à Segurança Social). | Máximo de 35 dias (até 70 dias por ano). |
| Trabalho intermitente | Para atividades que variam durante o ano (ex.: espetáculos, hotelaria). | Alterna períodos de trabalho e de inatividade. |

Nota: Todos os contratos de trabalho devem ser feitos por escrito e precisam indicar claramente funções, horário, salário, local de trabalho e duração (quando aplicável).

Período Experimental: é a fase inicial da relação de trabalho em que ambas as partes (empregador e trabalhador) podem avaliar se a relação se mantém – durante esse período, o contrato pode ser terminado com mais facilidade. [Ref. Legal (Código do Trabalho: Secção IV – Período experimental)]

[Referência Legal] Leis sobre os tipos de contratos: Secção IX – Modalidades de contrato de trabalho (Arts. N.º 139–192)



| DIREITOS E DEVERES | | | | |
|----------------------------------|--|-----------------------------|------------------|---|
| FÉRIAS | SUBSÍDIO DE FÉRIAS E NATAL | PROTEÇÃO DESEMPREGO | HORÁRIO REGULADO | PROTEÇÃO DA SEGURANÇA SOCIAL |
| ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ |
| | ✓ proporcional | | ✓ | ✓ |
| ✓ regime próprio proporcional | ! subsídio de Natal não é obrigatório | ✓ após descontos mínimos | ✓ | ✓ mesmo que simplificado |
| ✓ | ✓ | ✓ | ✓ | ✓ compensação mínima nos períodos sem trabalho |

Contratos com Direitos Especiais:

| TIPO DE CONTRATO | DESCRIÇÃO | DURAÇÃO | DIREITOS E DEVERES |
|--|---|--|---|
| Estágio profissional | Para jovens ou desempregados que estão a iniciar carreira. São frequentemente financiados em parte pelo IEFP. Não é um contrato de trabalho formal. | Entre 6 e 12 meses. | Pode existir direito a bolsa de estágio e subsídios (alimentação e transporte). |
| Prestação de serviços (recibos verdes) | Para trabalho independente. Não há vínculo de trabalho, trata-se simplesmente de uma relação entre prestador e cliente. | Igual à duração da relação de prestação. | O/A trabalhador/a é responsável pelos seus descontos e impostos. |

3

.2 DIREITOS E OBRIGAÇÕES FISCAIS

Para trabalhar legalmente em Portugal, é necessário cumprir algumas **obrigações fiscais e contributivas**. Estas regras garantem o acesso à proteção social e asseguram o cumprimento da lei.

Número de Identificação Fiscal (NIF)

O NIF é o número que identifica cada pessoa junto das Finanças.

É OBRIGATÓRIO PARA:

- > Trabalhar legalmente
- > Assinar um contrato de trabalho
- > Abrir conta bancária
- > Receber salário
- > Declarar rendimentos e pagar impostos

ONDE OBTER:

- > No Serviço de Finanças mais próximo da área de residência
- > Ou, no **caso de migrantes recém-chegados**, através da AIMA



Mais informações



Retenções na Fonte (IRS)

Quando existe contrato de trabalho, a pessoa que emprega um/a trabalhador/a desconta uma parte do salário para o pagamento do IRS.

NOTA

No final do ano, todos os trabalhadores devem fazer a declaração anual de IRS (normalmente entre abril e junho) para apurar se têm imposto a pagar ou direito a reembolso, pelo que é importante guardar os recibos de vencimento.

Mais
informações



Descontos para a Segurança Social

Todos os trabalhadores em Portugal – nacionais ou migrantes – têm de contribuir para a Segurança Social. Essas contribuições garantem acesso a apoios em caso de desemprego, doença, maternidade/paternidade, acidente de trabalho ou pensão de velhice. Eles são pagos automaticamente pelo empregador (para quem tem contrato).

Mais
informações



24 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

CONSIDERAÇÕES LEGAIS

.3 .3 LEI LABORAL

Deveres

Os deveres dos trabalhadores em Portugal estão definidos no **artigo 128.º do Código do Trabalho**. Este artigo explica como cada pessoa deve agir no local de trabalho, mas também lembra que a lista não inclui todos os casos possíveis — em caso de dúvida, utilize o seu sentido de responsabilidade e respeito pelos outros.

De forma simples, isto significa que o trabalhador deve:

1. Tratar com respeito os colegas e o empregador, mantendo um bom ambiente de trabalho.
2. Ser **assíduo e pontual**, ou seja, comparecer ao trabalho e cumprir os horários estabelecidos.
3. Apresentar trabalho com cuidado e atenção.
4. **Cumprir as instruções do empregador**, desde que essas ordens não violem os seus direitos ou a lei.
5. Ser leal à empresa, o que inclui **não fazer negócios por fora** que prejudiquem o empregador e não divulgar informações confidenciais a outras pessoas.
6. Cumprir as **obrigações fiscais e contributivas** — significa declarar rendimentos, pagar impostos e fazer os descontos obrigatórios para a Segurança Social.
7. Usar corretamente os **bens e equipamentos** da empresa, usando-os apenas para o trabalho e com cuidado.
8. Aderir à **formação profissional sempre** que for necessária e quando o empregador o solicitar, para ajudar a melhorar as competências e a segurança do próprio no emprego.

Estes deveres ajudam a criar relações de confiança e respeito mútuo, contribuindo para um ambiente de trabalho justo e saudável.

Mais informação
sobre as leis e
deveres laborais



Direitos fundamentais

Todas as pessoas que trabalham em Portugal, **sem exceção – nacionais ou migrantes**, têm direitos e deveres no âmbito da sua atividade profissional. O direito ao trabalho e os direitos do trabalhador estão inscritos nos **artigos 58.º e 59.º da Constituição da República Portuguesa**. Esses artigos garantem vários direitos inalienáveis, como:

1. Direito a um **salário** justo e adequado ao tipo de trabalho realizado.
2. Direito a **condições de segurança** no trabalho.
3. Direito a apoio em casos de desemprego, acidente de trabalho ou doença por motivos profissionais.
4. Existência de um **salário mínimo** nacional (que está sujeito a atualizações).
5. Estabelecimento de um **limite para a duração do tempo de trabalho**.
6. **Direito a ser tratado/a de forma justa**, sem discriminação por nacionalidade, género, religião, idade, origem étnica, deficiência ou orientação sexual.
7. Direito a aderir a um **sindicato**, participar em associações de trabalhadores e defender coletivamente os seus direitos.
8. Direito a licenças de **maternidade, paternidade e parentalidade**, bem como à conciliação entre a vida profissional e familiar.
9. Direito a oportunidades de **aprendizagem e formação** contínua para melhorar as qualificações.
10. Direito a períodos de **descanso** diários, semanais e a pelo menos 22 dias úteis de férias por ano.
11. Direito a receber o **salário de forma regular** e dentro dos prazos legais.
12. Direito a proteção **contra despedimento injustificado**: o trabalhador só pode ser despedido por motivos válidos previstos na lei, com direito a defesa e indemnização quando aplicável.
13. Direito a conhecer as **condições do contrato**, regras internas e direitos legais desde o início do período de trabalho.
14. **Liberdade de expressão no trabalho**: o trabalhador pode expressar opiniões, desde que com respeito pelas regras e direitos dos outros.

Importante: quem está inscrito na Segurança Social e contribui regularmente está sujeito aos mesmos direitos e deveres que um trabalhador português.

Mais informações



3

4 PROTEÇÃO E APOIOS: DESEMPREGO, DOENÇA, ACIDENTE E PARENTALIDADE

O sistema português de Segurança Social garante proteção em várias situações:


1. Desemprego

Se perder o emprego de forma involuntária (ou seja, se não se despede), pode ter direito ao **subsídio de desemprego**. Este apoio é pago mensalmente pela Segurança Social e serve para apoiar a pessoa enquanto procura um novo trabalho. Para o receber, é preciso ter trabalhado e feito descontos durante, **pelo menos, 360 dias nos últimos dois anos**. O pedido é feito junto do **IEFP**, que confirma a situação de desemprego, e depois na Segurança Social, que processa o subsídio.

Mais informações



2. Doença

Quando um/a trabalhador/a fica temporariamente incapaz de trabalhar por motivo de doença, tem direito ao **subsídio de doença**. Este apoio substitui o salário durante o período em que a pessoa está de baixa médica  e é atribuído pela Segurança Social, **mediante apresentação de um atestado médico eletrónico**. O processo é automático e pode ser acompanhado no portal da Segurança Social Direta.

Mais informações



Mais
informações

3. Acidente de Trabalho

Em caso de acidente **ocorrido durante**

o trabalho ou no trajeto entre casa e o local de trabalho, o/a

trabalhador/a tem direito à **assistência médica, reabilitação e**

compensação financeira. Para tal, o/a trabalhador/a deve comunicar o

acidente ao empregador de imediato, para que este informe a

seguradora. Se for trabalhador/a independente, é obrigado a contratar o

seu próprio seguro.

Mais
informações

4. Maternidade e Paternidade

As mães e os pais que trabalham têm

direito a **tirar uma licença após o nascimento, adoção ou acolhimento**

de uma criança. Durante esse período, recebem o subsídio parental, pago

pela Segurança Social, que substitui o salário. A licença pode ser

partilhada entre mãe e pai, conforme a situação familiar. **O pedido é feito**

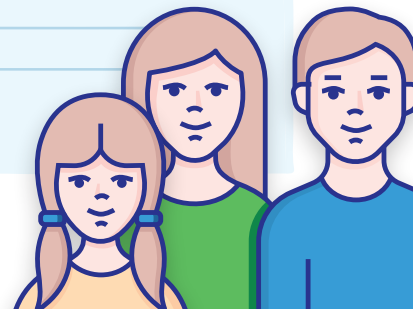
online, através da Segurança Social Direta, ou **presencialmente, num**

balcão da Segurança Social, apresentando o certificado de nascimento

ou documentos comprovativos.

[ref. legal] Artigos do Código de Trabalho sobre Parentalidade:

Subsecção IV (Arts. n.º 33-65)



CAP. 4

Como e onde procurar Emprego

1 DICAS PARA ENCONTRAR EMPREGO

Preparar bem os Documentos

| DOCUMENTO | O QUE É | CONTEÚDO | NOTAS IMPORTANTES |
|-------------------------|--|--|--|
| Curriculum Vitae (CV) | Documento essencial para se candidatar a qualquer vaga | Uma a duas páginas contendo informação sobre: <ul style="list-style-type: none">> Experiência profissional (do mais recente ao mais antigo)> Formação> Competências técnicas e comportamentais> Contactos atualizados | <ul style="list-style-type: none">> Adapte o vocabulário ao português europeu> Inclua apenas experiências relevantes> Mantenha sempre o CV atualizado> Evite informações pessoais desnecessárias (estado civil, religião, etc.) |
| Carta de Apresentação | Documento escrito que demonstra a motivação e explica por que se candidata à vaga | Uma a duas páginas contendo informação sobre: <ul style="list-style-type: none">> Breve introdução> Motivo pelo qual se candidata> 2–3 competências chave> Disponibilidade para entrevista | Personalize a carta de apresentação para cada vaga a que se candidata. Use linguagem simples, objetiva e profissional |
| Portefólio Profissional | Coleção de provas do que sabe fazer. Essencial nalgumas áreas técnicas e criativas | <ul style="list-style-type: none">> Provas concretas de trabalhos anteriores> Trabalhos organizados por tema> Pequenas descrições de cada projeto> Imagens, <i>links</i> ou anexos relevantes | Útil sobretudo em áreas como design, TI, artes, marketing e comunicação, nas quais é necessário demonstrar a competência e experiência através de trabalhos realizados anteriormente. Deve ser adaptado à realidade do mercado português |

| | | | |
|---------------------------|--|--|--|
| Perfil de LinkedIn | Rede social que facilita o contacto entre trabalhadores/as e recrutadores/as | <ul style="list-style-type: none"> > Fotografia simples e profissional > Título profissional claro > Resumo sobre experiência e formação | É importante para empregos qualificados. Permite <i>networking</i> e acesso a vagas não publicadas noutras plataformas |
|---------------------------|--|--|--|



Preparar-se para o Mercado de Trabalho

Passo a passo

1



DEFINIR OBJETIVO PROFISSIONAL

Antes de enviar candidaturas, é fundamental saber “o que quero fazer” e “onde quero trabalhar”.

2



PREPARAR ENTREVISTAS DE EMPREGO

As entrevistas são momentos decisivos. É importante:

- > Pesquisar sobre a empresa antes da entrevista
- > Preparar respostas sobre experiência, competências e motivação
- > Falar de forma objetiva
- > Levar documentos necessários
- > Perguntar sobre horários, funções e condições de trabalho como salário, férias e tipo de contrato

3



CONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO

Todas as informações transmitidas — no CV, LinkedIn, entrevistas e conversas — devem ser coerentes entre si. Por exemplo, as datas de experiência devem coincidir e as competências apresentadas devem ser realistas.



30 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES COMO E ONDE PROCURAR EMPREGO



4.2 PLATAFORMAS DE PROCURA DE EMPREGO

Utilizando o seu NISS, pode inscrever-se no Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP), submeter o seu CV e concorrer a ofertas disponibilizadas no site.



Serviço de Emprego do Porto

Rua Guedes de Azevedo, 212
4000-456 Porto

Horário: 09:00 – 17:00



Também existem vários sites usados diariamente por empresas e recrutadores para publicar vagas. Estes portais permitem pesquisar por área profissional, tipo de contrato e localização, incluindo o distrito do Porto.

Alguns dos mais utilizados são:



.3 EMPRESAS DE RECRUTAMENTO

As empresas e as agências de recrutamento são muito importantes no mercado português e são uma boa fonte de apoio para quem precisa de arranjar emprego.

Trabalhar através destas empresas pode ser uma porta de entrada no mercado português e pode levar a contratos permanentes. Poderá fazer uma pesquisa na internet para se informar sobre elas.

.4 PROGRAMAS MUNICIPAIS

O Município do Porto criou uma estratégia de apoio ao emprego na cidade intitulada TERA, com o objetivo de atrair, desenvolver, reter e potenciar talento na cidade. Oferece serviços como apresentação do mercado de trabalho, aconselhamento de carreira, formação e capacitação de competências, iniciativas de recrutamento e *networking*, bem como programas para inserir jovens e profissionais no mercado de trabalho do Porto.



Para além da estratégia TERA, devemos destacar os seguintes programas de apoio:

Gabinete do Município

O Gabinete do Município é um serviço de atendimento ao cidadão (presencial, por telefone ou online) destinado a facilitar o acesso a serviços e informações municipais.

Serviços à disposição:

- > Atendimento gratuito de Gestão de Carreira
- > Desenvolvimento de Competências
- > Procura de Trabalho



32 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES COMO E ONDE PROCURAR EMPREGO



Observatório do Talento

O Observatório do Talento é uma plataforma do Município do Porto que pertence à TERA — uma estratégia municipal para atrair, conhecer, desenvolver e fixar talento na cidade do Porto.

Serviços à disposição:

> Acesso a uma plataforma que reúne informações atualizadas sobre o mercado de trabalho na região Norte. Permite explorar esses dados de forma simples para apoiar decisões sobre talento e emprego

Serviço de Mediação Municipal e Intercultural

O Serviço de Mediação Municipal e Intercultural (SMIMI) apoia a integração de pessoas migrantes no Porto através de equipas de Mediadores.

Serviços à disposição:

> Serviço de atendimento e encaminhamento para respostas de procura ativa de emprego, saúde, regularização e integração social

Porto_4_All

O Porto_4_All é um programa de capacitação, recrutamento e *networking* do Porto destinado a imigrantes.

Serviços à disposição:

> Capacitação em competências de empregabilidade para migrantes (preparação para CV, entrevistas e mercado de trabalho)
> Sensibilização e informação para empresas/instituições sobre inclusão e contratação de pessoas migrantes
> Evento de recrutamento e *networking* que aproxima pessoas migrantes a empresas com vagas disponíveis



CAP. 5

Criar negócio próprio

Link para apoio a um modelo de negócio



1. PASSO A PASSO

1

CRIAR O MODELO DE NEGÓCIO

O **Business Model Canvas** – Quadro do Modelo de Negócio – é uma boa ferramenta para definir as estratégias para criar um negócio.

- a. Antes de qualquer formalidade, é importante tornar claro o que se quer fazer, a quem se vai vender, e como se vai gerar rendimento

Parcerias Chave

Com quem vai trabalhar enquanto dirige o negócio? Nomeie os seus parceiros e as funções que eles vão assumir.

Atividades Chave

Quais são as tarefas e atividades que devem ser feitas todos os dias para manter o negócio a funcionar?

Proposta de Valor

Qual é a necessidade que você está a tentar abordar? Que valor o seu produto trará para o público-alvo?

Relação com clientes

Que relações irá estabelecer com cada segmento de clientes?

Segmentos de Clientes

Quem é o seu mercado-alvo? Quais são as características dos seus "early-adopters"? Liste as *personas* que considera que irão usar o seu produto.

Recursos Chave

Quais são as coisas tangíveis que você precisa para criar o seu produto?

- b. Avaliar se existe procura para o produto ou serviço – ou seja, verificar se existem pessoas com potencial de serem clientes ou beneficiários da ideia de negócio

Canais

Onde estará disponível o seu produto? Liste de que formas planeia alcançar o seu público-alvo.

- c. Identificar o público-alvo

- d. Analisar a concorrência

Estrutura de Custos

Quais são os custos fixos e variáveis para lançar o seu produto ou serviço? Considere o custo em cada etapa, desde a criação de um site, contratação de funcionários, produção, *marketing*, até trazê-los para os consumidores.

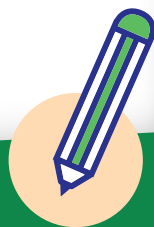
Fontes de Rendimento

Como irá gerar receitas? Mostre uma estratégia de preço do seu produto ou serviço e inclua outras fontes de receita (tais como vendas e taxas de assinatura).



34 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

CRIAR NEGÓCIO PRÓPRIO



2



ELABORAR UM PLANO DE NEGÓCIOS

O plano de negócios é um documento que explica como o projeto vai funcionar. Deve conter os objetivos do negócio, as estratégias para os alcançar, a análise de mercado, as projeções financeiras e a estrutura organizacional. Serve como um **guia estratégico para gerir e desenvolver uma empresa** e para **atrair financiamento**.

Um plano de negócios costuma incluir:

- a. **Resumo executivo:** Visão geral do plano, para ser entendido rapidamente por investidores e outras partes interessadas.
- b. **Descrição do negócio:** Explicação sobre o negócio. Como funciona o produto/serviço, o público-alvo e a forma como o negócio irá satisfazer as necessidades dos clientes.
- c. **Análise de mercado:** Estudo profundo do mercado, incluindo o cenário competitivo, clientes e fornecedores.
- d. **Estratégia de marketing e vendas:** Como a empresa planeia alcançar o público-alvo e convertê-lo em clientes.
- e. **Estrutura organizacional:** Detalhes sobre a equipa de trabalho e as suas funções.
- f. **Plano operacional:** Criação de processos de operações que garantam a eficiência na entrega de produtos e serviços.
- g. **Análise financeira:** Projeções financeiras realistas, análise de custos, lucros e necessidades de financiamento.

Guia de apoio à
criação de um
Plano de Negócios



3



ESCOLHER A FORMA JURÍDICA

Em Portugal, há diferentes formas jurídicas de criar legalmente um negócio, com diferentes responsabilidades e custos. A escolha depende do número de sócios, do capital e do nível de responsabilidade pretendido — quando se fala em responsabilidade, refere-se à forma como o dono (ou sócios) responde pelas dívidas e compromissos do negócio.

| FORMA JURÍDICA | CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS | RESPONSABILIDADE |
|---|--|--|
| Empresário em Nome Individual | Pessoa singular que exerce a atividade em nome próprio. | Ilimitada – o dono responde com todos os seus bens pessoais pelas dívidas do negócio. |
| Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL) | Pessoa singular, mas separa parte do património para proteger bens pessoais. | Limitada ao capital afeto à atividade (protege em parte os bens pessoais). |
| Sociedade Unipessoal por Quotas | Empresa criada por uma única pessoa. | Limitada ao valor das quotas de cada sócio – se o negócio tiver dívidas, cada sócio só perde o valor que investiu. |
| Sociedade por Quotas (Lda.) | Empresa formada por dois ou mais sócios. É o modelo mais comum em pequenas empresas. | Limitada ao capital social da empresa. |
| Sociedade Anónima (SA) | Exige capital elevado, usada por grandes empresas. | Limitada ao valor das ações de cada acionista. |

.5 .2 FORMALIDADES E REGISTOS

Depois de criar a ideia de negócio, elaborar o plano de negócio e decidir qual a forma jurídica mais adequada, é necessário cumprir alguns passos formais e legais para que o negócio seja oficialmente criado e reconhecido pelas autoridades em Portugal.

1 REGISTAR A EMPRESA

Existem várias formas de registar uma empresa:

Empresa na Hora

Cria a empresa num único balcão, de forma imediata.



Empresa Online

Registo digital, através do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN).



Espaços Empresa

Balcões presenciais na cidade do Porto.

Loja de Cidadão do Porto

Av. Fernão Magalhães, n.º 1862- 1º andar
4350-158 Porto



36 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES CRIAR NEGÓCIO PRÓPRIO



DICA:

Antes de registar uma empresa, é importante preparar toda a documentação necessária para o processo fiscal. Entre os documentos mais comuns que costumam ser pedidos, incluem-se:

- > Documento de identificação pessoal válido
- > Número de Identificação Fiscal (NIF)
- > Comprovativo de morada
- > Declaração de início de atividade (para efeitos fiscais)

2

ABRIR CONTA BANCÁRIA EMPRESARIAL

Depois de escolher a forma jurídica da empresa é necessário abrir uma conta bancária em nome da empresa.

Esta conta serve para:

- > gerir todas as operações financeiras do negócio (pagamentos, recebimentos, impostos)
- > separar as finanças pessoais das empresariais
- > depositar o capital social (no caso de sociedades)
- > comprovar a atividade perante as Finanças e a Segurança Social

DICA:

Documentos para a abertura da conta:

- > documento de identificação dos sócios
- > número de identificação fiscal (NIF)
- > comprovativo de morada
- > certidão permanente da empresa (ou minuta do contrato de sociedade, no caso de criação)
- > comprovativo de início de atividade nas finanças

E, por último, é importante procurar apoios financeiros e incubadoras locais



CAP. 6

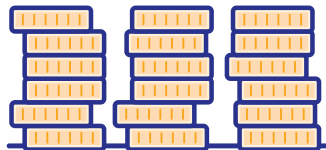
Apoio ao Empreendedorismo

1 FINANCIAMENTO

Crédito Bancário e Microcrédito

O financiamento é uma etapa importante para quem quer criar ou expandir um negócio em Portugal. Existem várias formas de obter apoio financeiro:

| | O QUE É | PARA QUEM |
|------------------------------|--|---|
| CRÉDITO BANCÁRIO TRADICIONAL | Empréstimo concedido por bancos comerciais, com montantes, usualmente, mais elevados e exigência de garantias (como rendimentos estáveis, histórico de crédito ou fiadores). | Empresas já constituídas ou pessoas com capacidade financeira comprovada. |
| MICROCRÉDITO | Empréstimo de pequeno valor, criado para apoiar alguém que queira iniciar um pequeno negócio, mas tem dificuldade em aceder ao crédito bancário comum. Os montantes são mais baixos e as condições de acesso são mais flexíveis. | Empreendedores em início de atividade. |



38 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Entidades que apoiam



MICROCRÉDITO PORTUGAL

Programa
Nacional de
Microcrédito



BANCOS COM LINHAS DE MICROFINANCIAMENTO

Alguns bancos oferecem linhas especiais para empreendedores, com juros reduzidos e, por vezes, em parceria com o IEFP.





COOPERATIVAS DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES LOCAIS

Organizações como cooperativas regionais disponibilizam microcrédito social e empresarial, muitas vezes com acompanhamento próximo e taxas acessíveis.

6.2 PROGRAMAS NACIONAIS E INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO

Os programas nacionais e incentivos ao empreendedorismo são medidas criadas pelo Estado Português e por instituições públicas e privadas para apoiar pessoas que querem criar ou desenvolver um negócio.



| PROGRAMA | ENTIDADE | OBJETIVO | APOIOS DISPONÍVEIS |
|--|---|---|--|
| Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECEPE) | IEFP  | Apoiar pessoas desempregadas ou em situação de precariedade que queiram criar o seu negócio. | Financiamento, microcrédito, isenção parcial de contribuições, e mentoria. |
| Portugal 2030 / Fundos Europeus | Balcão dos Fundos UE  | Apoiar a inovação, digitalização e criação de emprego. | Subsídios e cofinanciamento a fundo perdido. |
| StartUP Visa | IAPMEI  | Programa de acolhimento de empreendedores estrangeiros que pretendam desenvolver um projeto em Portugal. | Incubação e aceleração de projetos empreendedores para pessoas migrantes. |
| RNI – Portugal Incubators | Startup Portugal  | Rede Nacional de Incubadoras, criada para apoiar e fortalecer o ecossistema de empreendedorismo e inovação em Portugal. | Oferece: <ul style="list-style-type: none"> • mentoria e acompanhamento, espaço físico e condições de trabalho; • ligação a programas nacionais e internacionais; • oportunidades de <i>networking</i>; e facilita parcerias. |



6

3 PROGRAMA MUNICIPAIS E INCENTIVOS AO EMPREENDEDORISMO

O Município do Porto oferece também vários programas de apoio ao empreendedorismo que se destinam a:

- > residentes ou empreendedores com atividade na cidade
- > migrantes com visto ou autorização de residência válida
- > empresas de economia social ou de impacto comunitário

Principais programas e entidades de apoio no Porto:

CIS Porto – Centro de Inovação Social do Porto

O **CIS Porto – Centro de Inovação Social do Porto**, uma resposta do Município do Porto, funciona como um agente catalisador de sinergias da sociedade civil, dos agentes económicos e dos parceiros sociais, estimulando o diálogo e a cooperação entre todas as estruturas locais para reforço das redes estratégicas promotoras de desenvolvimento, empreendedorismo e inovação social.

Os seus objetivos principais são:

- > Promover e divulgar junto da comunidade científica nacional e internacional os projetos de inovação social operacionalizados e/ou apoiados pelo Centro de Inovação Social.
- > Despertar o interesse da população em geral pelas diferentes temáticas da inovação social.
- > Sensibilizar a população para a importância do empreendedorismo social.
- > Avaliar projetos com potencial de impacto social na cidade do Porto.
- > Validar projetos com reconhecido potencial de impacto social da cidade do Porto.
- > Facilitar a implementação de projetos com reconhecido potencial de impacto social da cidade do Porto.
- > Dinamizar o Laboratório de Inovação Social.

cisporto@cm-porto.pt

Documentário
do Laboratório
de Inovação
Social



Subscrição
Mailing list
CIS Porto



LinkedIn
CIS Porto



invest.porto@cm-porto.pt



InvestPorto

A **InvestPorto**, o principal organismo municipal de apoio ao investimento e ao empreendedorismo, tem como missão promover, atrair e apoiar investimentos-chave para a cidade do Porto. Lidera os esforços do Município para atrair investimento internacional e nacional em atividades de alto valor estratégico, atuando como uma força impulsionadora do desenvolvimento económico local.

Serviços principais:

- > Aconselhamento sobre incentivos fiscais e apoios comunitários
- > Apoio na criação de empresas e *startups*
- > Reuniões de apresentação junto de investidores
- > Introdução a *stakeholders* chave
- > Disponibilização de *business intelligence* local
- > Organização e participação em eventos de *networking* nacionais e internacionais
- > Apoio na procura de escritórios e localização empresarial
- > Monitorização de processos de licenciamento
- > Serviços de acompanhamento *aftercare* numa fase pós-instalação
- > Apoio à cooperação interinstitucional
- > Ferramentas de atração de talento



UPTEC – Parque de Ciência e Tecnologia da Universidade do Porto

A **UPTEC** apoia *startups* inovadoras e empreendedores com projetos nas áreas da tecnologia, economia criativa e sustentabilidade.

Serviços principais:

- > Espaços de incubação e *coworking*
- > Programas de aceleração de *startups*
- > Formação e acompanhamento por mentores especializados
- > Apoio à internacionalização

Vários polos na cidade do Porto
(Asprela I, Asprela II, Baixa, Mar, Tecnologia).

42 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES APOIO AO EMPREENDEDORISMO



ANJE – Associação Nacional de Jovens Empresários

Com sede no Porto, a **ANJE** apoia jovens empreendedores.

Serviços principais:

- > Formação certificada em gestão, finanças e *marketing*
- > Consultoria gratuita para novos empreendedores
- > Programas de incubação e aceleração de negócios
- > Divulgação de sistemas de incentivo ao empreendedorismo
- > Serviços de aconselhamento empresarial a jovens empresários
- > Criação de centros de incubação de *startups*
- > Apoio à internacionalização de empresas
- > Realização de ações de qualificação profissional Rua Paulo da Gama
- > Criação de redes de *networking* 4169-006 Porto

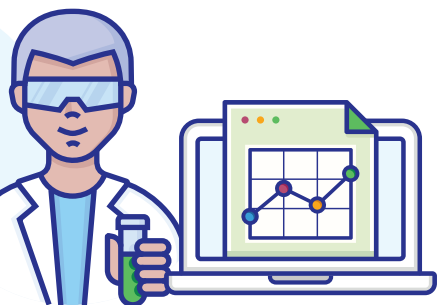
6

.4 ECOSISTEMA DE EMPREENDEDORISMO

Empreendedorismo é o processo de criar e gerir um negócio, assumindo riscos para gerar lucro e criar valor através da inovação. Quando falamos do **ecossistema de empreendedorismo**, referimo-nos ao conjunto de elementos interconectados, como governo, universidades, investidores e empresas que colaboram para ajudar ideias de negócio a nascer, crescer e gerar emprego. Em Portugal, este ecossistema está em constante crescimento e tem-se vindo a tornar cada vez mais inclusivo.

Importantes informações sobre o ecossistema português:

- > O Estado português disponibiliza várias formas de apoio a



pessoas empreendedoras, através de entidades como o **IAPMEI, I.P.** (Agência para a Competitividade e Inovação), o **IEFP**, a **Startup Portugal** e o **Balcão dos Fundos da União Europeia**, disponibilizando programas de **apoio financeiro, formação e aceleração**.

- Nos últimos anos, Portugal tem-se afirmado como um **país de startups** e inovação digital – disso é exemplo a realização do **Web Summit, em Lisboa**, bem como os diferentes programas de incubação tecnológica.
- Portugal investe no empreendedorismo pela **formação**: as universidades e centros de investigação oferecem programas de empreendedorismo ligados ao mercado.

Como participar no ecossistema empreendedor do Porto?

O financiamento é uma etapa importante para quem quer criar ou expandir um negócio em Portugal.

Existem várias formas de obter apoio financeiro:

- **Procurar orientação inicial** junto das entidades de apoio referidas acima.
- **Frequentar formações e workshops gratuitos** sobre gestão, finanças e inovação (na ANJE e no IEFP, por exemplo).
- Aderir a uma incubadora ou espaço de *coworking*, como a UPTec ou a ANJE.
- Pesquisar programas de financiamento municipais, nacionais e europeus.
- **Participar em eventos e redes de networking**, como feiras de empreendedorismo, meet-ups e programas de aceleração.

Contactos

Alguns contactos que poderão ser úteis.

Agência para a Competitividade e Inovação (IAPMEI)

Linha de apoio:
808 201 201 (Custo de uma chamada local)
+351 213 836 237
info@iapmei.pt

Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)

Linha de Apoio a Migrantes:
+351 218 106 191 (dias úteis, atendimento em vários idiomas).
Portal oficial
<https://aima.gov.pt>

Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

Linha de Apoio da ACT
300 069 300 (dias úteis, das 9h às 17h)
contato@act.gov.pt
Portal oficial
<https://www.act.gov.pt>

Código do Trabalho

(Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)
Texto atualizado do Código do Trabalho disponível em:
<https://dre.pt/dre/legislacao-con-solidada/lei/2009-34546475>



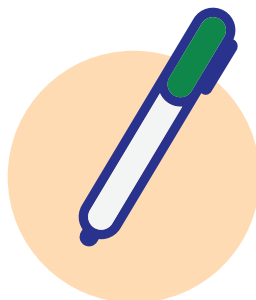
Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP)

Portal oficial
<https://www.iefp.pt>

Segurança Social

Portal oficial
www.seg-social.pt





Glossário

ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho – Organismo público que fiscaliza as condições laborais e garante o cumprimento dos direitos dos trabalhadores e empregadores.

AIMA – Agência para a Integração, Migrações e Asilo – Entidade pública que trata dos processos de imigração, autorizações de residência e integração de pessoas migrantes. É a nova entidade pública que substituiu o antigo SEF – Serviços de Estrangeiros e Fronteiras.

AT – Autoridade Tributária – Entidade responsável por serviços relacionados com impostos e alfândega, tais como pedir o Número de Identificação Fiscal (NIF), entregar a declaração de IRS ou abrir atividade, entre outros.

Ato Isolado – É utilizado para prestação de serviços ou venda de bens de forma esporádica e sem abertura de atividade regular nas Finanças. Por exemplo, uma única prestação de serviço que não se espera repetir.

Baixa Médica – Documento emitido por um profissional de saúde que certifica a doença e a incapacidade de um trabalhador para exercer a sua atividade profissional durante um determinado período.

Cartão de Cidadão – Documento de identificação oficial para cidadãos portugueses e residentes legais, que reúne NIF, NISS e outros dados pessoais.

Código Civil – Conjunto de leis que regulam as relações jurídicas entre pessoas, sejam elas particulares ou empresas. É um dos principais diplomas legais de Portugal e organiza grande parte do direito privado.

CLAIM – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes – Gabinetes locais (como o CLAIM Porto) que ajudam pessoas migrantes com questões de documentação, emprego, formação e integração social.

46 GUIA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES

GLOSSÁRIO

Chave Móvel Digital – Sistema digital que permite aceder a vários serviços públicos online (como Finanças, Segurança Social e IEFP) com um único *login* seguro.

Código do Trabalho – Lei principal que define os direitos e deveres de trabalhadores e empregadores em Portugal.

Contribuições – Pagamentos mensais obrigatórios feitos à Segurança Social para garantir proteção social (como pensões, subsídios e assistência médica).

Situação Contributiva – Situação da pessoa trabalhadora perante as Finanças e a Segurança Social. Indica se a pessoa tem dívidas em relação ao pagamento de contribuições (impostos).

DGES – Direção-Geral do Ensino Superior – Organismo responsável pela coordenação do ensino superior em Portugal. Faz o reconhecimento e equivalência de diplomas estrangeiros.

EEE – Espaço Económico Europeu – Inclui os países da União Europeia e outros (como Noruega, Islândia e Liechtenstein) com direitos semelhantes de circulação e trabalho.

IBAN – Número de Identificação Bancária (*International Bank Account Number*)

IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional – Entidade pública que apoia a procura de emprego e oferece programas de formação profissional.

Início de Atividade – Ação formal de registar uma nova atividade profissional junto das Finanças, obrigatório para quem trabalha por conta própria (recibos verdes).

Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) – Entidade responsável pela prestação de serviços de identificação civil e do registo civil, de nacionalidade, predial, comercial, de bens móveis e de pessoas coletivas (por exemplo, empresas).

IRS – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares – Imposto pago pelos rendimentos do trabalho ou de outras fontes.

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado – Imposto aplicado sobre a maioria dos bens e serviços vendidos em Portugal.

NIF – Número de Identificação Fiscal – Número que identifica cada pessoa junto das Finanças.

Recibos Verdes – Documento eletrónico emitido por trabalhadores independentes para declarar e receber pagamentos pelos serviços que prestam ou produtos que vendem. Funcionam como um documento oficial emitido através do Portal das Finanças e são usados para calcular impostos (IRS) e contribuições para a Segurança Social.

Segurança Social – Instituição pública que assegura a proteção social em situações de desemprego, doença, parentalidade, invalidez e pensões.

UE – União Europeia – Associação de países europeus que partilham políticas comuns e permitem a livre circulação de pessoas, bens e serviços.

Porto.

Câmara Municipal do Porto

Praça General Humberto Delgado
4049 – 001 Porto

geral@cm-porto.pt

www.cm-porto.pt

Financiado pela União Europeia – NextGenerationEU. No entanto, as opiniões expressas são apenas as dos autores e não refletem necessariamente as opiniões da União Europeia ou da Comissão Europeia. Nem a União Europeia nem a Comissão Europeia são responsáveis por essas opiniões.